

Documentos necessários para candidatura à UAb

Uma vez que as candidaturas se formalizarão online, os documentos (digitalizados) serão anexados a um formulário, que será disponibilizado no site da UAb.

Existem as seguintes quatro formas possíveis de ingressar na UAb:

- 1) **acesso específico;**
- 2) **acesso para maiores de 23 anos (ACFES);**
- 3) **mudança de curso, transferência ou reingresso;**
- 4) **acesso directo.**

Deste modo, aconselha-se, antes de mais, a consulta da informação, existente em **candidaturas**, sobre cada um destes quatro tipos de acesso, de modo a perceber qual o que se adequa à situação do(a) candidato(a).

Em relação à documentação requerida para o **acesso específico** e para o **acesso para maiores de 23** (ambos concretizados através da aprovação numa prova escrita presencial), é a seguinte:

- i) certificado de habilitações;
- ii) curriculum vitae atualizado e assinado, com indicação do percurso escolar e profissional do(a) candidato(a);
- iii) documentos que o(a) candidato(a) considere úteis para demonstrar as suas habilitações e currículo;
- iv) fotocópia do bilhete de identidade ou cartão do cidadão;
- v) comprovativo do pagamento das taxas devidas.

Já o(a) candidato(a) a **mudança de curso e transferência** pode inteirar-se sobre este processo no respetivo regulamento, cujo artº 12 apresenta a documentação exigida, nomeadamente:

- a) requerimento, conforme o disposto no n.º 5 do artigo 10.º (Anexo I);
- b) fotocópia do bilhete de identidade, cartão de cidadão ou passaporte do(a) estudante;

- c) procuração, se o requerimento não for apresentado pelo(a) próprio(a);
- d) certidão da qual conste a designação das unidades curriculares, os respetivos créditos e notas;
- e) certidão emitida pelo estabelecimento de ensino superior em que esteve matriculado(a), referindo o curso em que esteve inscrito(a) e o ano de inscrição;
- f) carga horária e programas de todas as unidades curriculares em que obteve aprovação, devidamente autenticados (apenas para candidatos(as) que queiram requerer creditação);
- g) documentação adicional considerada relevante pelo(a) candidato(a);
- h) declaração que comprove que não se encontra abrangido(a) pelo regime de prescrições a que se refere o artigo 5.º, n.º 3, alínea b) da Lei n.º 37/2003, de 22 de agosto (apenas para estudantes inscritos(as), no ano letivo anterior, em estabelecimento de ensino superior nacional diferente da Universidade Aberta);
- i) emolumento devido pela candidatura, em conformidade com o n.º 6 do artigo 10º. Para efeitos de regresso são solicitados os documentos que constam nas alíneas a), b) e c) do artº 12, acima citados.

No âmbito do **acesso directo**, deve consultar-se o Regulamento de Creditação de Competências Académicas e Profissionais da Universidade Aberta, onde são enumerados, no artigo 6º, os documentos necessários ao reconhecimento da experiência profissional e da formação pós-secundária, designadamente:

- i) requerimento dirigido ao Presidente do Conselho Científico;
- ii) curriculum vitae elaborado de acordo com o modelo europeu (Europass);
- iii) declaração comprovativa das funções desempenhadas, emitida pelas entidades competentes, com indicação do tempo de duração das funções e com uma apreciação qualitativa do desempenho do(a) candidato(a);
- iv) declaração comprovativa dos respetivos descontos para a Segurança Social, quando aplicável, e identificação das funções e do tempo de duração das mesmas;
- v) certificado de habilitações académicas autenticado;
- vi) certificados ou comprovativos autenticados das formações obtidas pelo(a) candidato(a), salvo em casos devidamente justificados;
- vii) cartas de referência significativas para a avaliação da candidatura;
- viii) elementos considerados relevantes para a apreciação do júri, nomeadamente estudos e relatórios produzidos pelo(a) candidato(a), projetos realizados ou outros.